



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.832, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Alteração das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES

Referência: Informação Padronizada AJ/DNORM nº 1/09, de 8.9.2009.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 15 do Estatuto Social do BNDES, aprovado pelo Decreto Nº 4.418, de 11.10.2002, alterado pelos Decretos Nº 4.833, de 5.9.2003, Nº 5.148, de 21.7.2004, Nº 5.212, de 22.9.2004, Nº 5.897, de 20.9.2006, Nº 6.322, de 21.12.2007, Nº 6.526, de 31.7.2008, e Nº 6.575, de 25.9.2008, e Nº 6.716, de 29.12.2008, e Nº 6.940, de 18.8.2009, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XIII do art. 34, das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII - mencionar, sempre com destaque, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades relacionadas com o projeto ou sobre o bem financiado, a colaboração do BNDES;"

Art. 2º Alterar o § 3º do art. 34, das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Na hipótese do inciso XIII, independente de qualquer publicidade adicional, obriga-se a Beneficiária a inserir banner virtual do BNDES na sua página de Internet, se houver, e a fixar em lugar visível do local de realização do projeto e nos bens financiados, desde que listados na página do BNDES na Internet, sinalização de acordo com modelo, dimensões e inscrições indicados no Portal do BNDES na Internet (www.bndes.gov.br)."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua emissão.

LUCIANO GALVÃO COUTINHO
Presidente do Banco

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Inmetro/Dimel Nº 389 de 13 de outubro de 2009, publicada em resumo no Diário Oficial da União, de 16 de outubro de 2009, seção 1, página 60, ONDE LÊ-SE, "Luiz Carlos Gomes dos Santos, Diretor de Metrologia Legal do Inmetro"; LEIA-SE: "Maurício Martinelli Réche, Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro."

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 432, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico de Projeto Nº 160/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, submetido ao Conselho de Administração da SUFRAMA em sua 240ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009;

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa FERMAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 160/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ADITIVO PARA ARGAMASSA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º Definir que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-lei Nº 288/67, com redação dada pela Lei Nº 8.387/91.

Art. 3º Estabelecer para o produto constante do Art. 1º desta Portaria os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
ADITIVO PARA ARGAMASSA	10.353,280	11.832,320	14.050,880

Art. 4º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial Nº 180 - MDIC/MCT, de 5 de julho de 2004;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

PORTARIA Nº 434, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 14 da Resolução Nº 202, de 17 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o adicional de cotas no valor US\$ 1,285.692,50 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois dólares norte-americanos e cinquenta centavos), ao limite de importação de insumos do produto "Placa de circuito impresso montada (de uso em informática) - Código Suframa Nº 0361, correspondente ao acréscimo de 50,00% (cinquenta por cento) do valor atual da cota de importação do referido produto, consignado pela Resolução nº 053, de 06/03/2009 - Diversificação, fabricado pela empresa JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA., nos termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização Nº 158/2009-SPR/CGAPI/COPIN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexo I, aprovados em reuniões ordinárias realizadas em 07/07/09, 01/09/2009 e 06/10/2009.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009, considerando:

a) a aprovação de projetos desportivos ocorrida em reuniões ordinárias realizadas em 07/07/09, 01/09/2009 e 06/10/2009.

b) a comprovação, pelos proponentes de projetos desportivos aprovados, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007; decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados nos anexos I e II.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.002239/2009-41
Proponente: Organização Não Governamental Saúde Esporte

Título: 3 Circuito Infantil de Corrida Saúde Esporte
Registro/ ME: 02PR018152007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.015.357/0001-18
Cidade: Curitiba - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 357.537,69
Dados Bancários: Agência nº: 3511 DV: 4 Conta Corrente
(Bloqueada) Vinculada nº 21811-1
Período de Captação: 05/11/2009 até 31/12/2010

2 - Processo: 58000.002155/2009-15
Proponente: Rio de Janeiro de Mãos Dadas Pela Paz Servindo em Amor-Alfa
Título: Escolinha de Surf Água viva
Registro/ ME: 02RJO27312008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.471.821/0001-18
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 631.662,00
Dados Bancários: Agência nº: 1769 DV: 8 Conta Corrente
(Bloqueada) Vinculada nº 8467-0
Período de Captação: 05/11/2009 até 31/12/2010

3 - Processo: 58000.001263/2009-62
Proponente: Associação Luta pela Paz
Título: Centro Esportivo Luta Pela Paz
Registro/ ME: 02RJO20682008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 09.300.383/0001-98
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 638.253,00
Dados Bancários: Agência nº: 0598 DV: 3 Conta Corrente
(Bloqueada) Vinculada nº 25938-1
Período de Captação: 05/11/2009 até 30/06/2010

4 - Processo: 58000.001895/2009-26
Proponente: Esporte Clube Rezende
Título: Campo Verde
Registro/ ME: 02SP027072008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 46.245.759/0001-35
Cidade: Piracicaba - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 6.987,50
Dados Bancários: Agência nº: 2886 DV: X Conta Corrente
(Bloqueada) Vinculada nº 18028-9
Período de Captação: 05/11/2009 até 31/12/2009

5 - Processo: 58000.005450/2008-34
Proponente: Fundação Universitária Vida Cristã
Título: Projeto Atleta de Cristo
Registro/ ME: 02SP035382008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.761.666/0001-01
Cidade: Mococa - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.130.174,22
Dados Bancários: Agência nº: 0574 DV: 6 Conta Corrente
(Bloqueada) Vinculada nº 40262-1
Período de Captação: 05/11/2009 até 30/12/2009

6 - Processo: 58000.005451/2008-89
Proponente: Ferraz de Vasconcelos Prefeitura
Título: Ferraz de Vasconcelos - Acreditando no Futuro
Registro/ ME: 01SP035402008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 46.523.197/0001-44
Cidade: Ferraz de Vasconcelos - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.755.978,42
Dados Bancários: Agência nº: 2062 DV: 1 Conta Corrente
(Bloqueada) Vinculada nº 23987-9
Período de Captação: 05/11/2009 até 31/12/2009

7 - Processo: 58000.001980/2009-94
Proponente: Instituto de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro
Título: Campeonato Sulamericano de Fórmula 3
Registro/ ME: 02PR037942009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.179.034/0001-60
Cidade: Curitiba - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 7.063.763,75
Dados Bancários: Agência nº: 1243 DV: 2 Conta Corrente
(Bloqueada) Vinculada nº 49339-2
Período de Captação: 05/11/2009 até 31/12/2010

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Resolução nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 338ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de novembro de 2009, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar à:

Nº 784 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, açude Mirorós (rio Verde), Município de Gentio do Ouro/Bahia, irrigação e abastecimento humano (Perímetro irrigado de Mirorós - DIPIM).

Nº 785 - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA, açude Mirorós (rio Verde), Municípios de América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Ibipecta, Ibitiá, Irecê, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dutra, São Gabriel e Uibaí/Bahia, abastecimento público.

Nº 786 - Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A, rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondonia, indústria e afins (construção da UHE Jirau).

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA